



MARINHA DO BRASIL
AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM AREIA BRANCA

PROCESSO Nº 63357.000137/2026-10

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Objeto: Contratação direta de pessoa jurídica especializada para realizar serviço de manutenção corretiva da viatura oficial Chevrolet S10, pertencente à Agência da Capitania dos Portos em Areia Branca, visando atender às necessidades administrativas e operacionais desta Organização Militar.

2. Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação direta para realização de serviço de manutenção corretiva da viatura oficial Chevrolet S10, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão de situação emergencial que demandou atendimento imediato para evitar o comprometimento das atividades operacionais da Organização Militar.

Durante missão operacional, a viatura apresentou falhas de funcionamento, caracterizadas pela dificuldade de desenvolvimento de velocidade e pela interrupção do funcionamento do motor quando submetida a forte aceleração, tendo sido necessária, inclusive, a realização de dois procedimentos de reboque.

A referida viatura é utilizada em atividades administrativas e operacionais da Agência da Capitania dos Portos em Areia Branca, especialmente no apoio às atividades de Inspeção Naval e demais missões institucionais. Sua indisponibilidade compromete diretamente a capacidade de deslocamento do pessoal e a execução das atividades finalísticas da Organização Militar.

Diante da necessidade de restabelecimento imediato das condições de funcionamento da viatura, a manutenção corretiva mostrou-se indispensável para evitar a interrupção das atividades operacionais, bem como para preservar a segurança dos militares empregados nas missões e a continuidade dos serviços públicos sob responsabilidade desta Organização Militar.

3. Empresas Contratadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA VIATURA OFICIAL CHEVROLET S10	A J DA CUNHA ALBUQUERQUE LTDA	14.148.520/0001-50

4. Valor Total da contratação: R\$ 6.948,00.

5. Recursos:

Unidade Gestora	783351
Gestão/Unidade	0001
Fonte	1050000077
Programa de Trabalho	251065
Elemento de Despesa	339039
PI	L.402.01.Q.0.1.SI

6. Documentos que compõem o processo:

- A) Formalização de Demanda;
- B) Estudo Técnico Preliminar;
- C) Termo de Referência e anexos;
- D) Mapa de preços e orçamentos;
- E) Justificativa do preço ofertado pela futura contratada;
- F) Habilitação da empresa listada no item 3 contendo;
 - Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
 - Situação do Fornecedor (SICAF);
 - Extrato de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU; e
 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

7. Referência: Lei nº 14.133/2021.

8. Aplicação: Atender às necessidades administrativas e operacionais da Agência da Capitania dos Portos em Areia Branca, por meio da manutenção corretiva da viatura oficial Chevrolet S10, visando assegurar sua disponibilidade para as atividades de Inspeção Naval e demais missões institucionais da Organização Militar.

9. Justificativa:

a) Da necessidade da contratação:

A Agência da Capitania dos Portos em Areia Branca desempenha atividades administrativas e operacionais de interesse da segurança da navegação, incluindo ações de Inspeção Naval e demais atribuições inerentes à sua área de jurisdição. O cumprimento regular

dessas atividades exige a disponibilidade de meios adequados para o deslocamento de militares e execução das missões institucionais.

Durante missão operacional, a viatura oficial Chevrolet S10 apresentou falhas que comprometeram sua utilização, não desenvolvendo velocidade adequadamente e apresentando interrupção do funcionamento quando submetida a forte aceleração. Em decorrência da falha apresentada, houve necessidade de seu reboque por duas vezes.

A indisponibilidade da viatura comprometeria diretamente a capacidade operacional da Agência, especialmente no atendimento das atividades de Inspeção Naval e nos deslocamentos necessários ao cumprimento das missões institucionais.

Diante da situação apresentada e da necessidade de restabelecimento das condições de funcionamento da viatura, o serviço de manutenção corretiva mostrou-se necessário para evitar a interrupção das atividades operacionais e reduzir os riscos decorrentes da utilização de veículo que apresentava falhas de funcionamento.

Assim, considerando a urgência do atendimento, o comprometimento da disponibilidade do meio utilizado nas atividades operacionais e a necessidade de continuidade dos serviços públicos sob responsabilidade desta Organização Militar, caracteriza-se a necessidade de adoção das medidas administrativas cabíveis para a contratação direta, observados os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

b) Do enquadramento legal:

Enquadra-se o presente processo na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme a seguir:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

Considerando a necessidade imediata de restabelecimento das condições de funcionamento da viatura oficial Chevrolet S10, utilizada nas atividades operacionais e de Inspeção Naval da Agência da Capitania dos Portos em Areia Branca, verifica-se situação que demandou atendimento emergencial, diante do risco de comprometimento da continuidade das atividades institucionais.

Ressalta-se que a contratação deve estar restrita ao serviço estritamente necessário ao atendimento da situação emergencial e ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento da viatura, observando-se a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado e os demais requisitos legais aplicáveis.

10. Resultados Esperados:

A contratação tem por finalidade assegurar o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento da viatura oficial Chevrolet S10, garantindo sua disponibilidade para as atividades administrativas, operacionais e de Inspeção Naval da Agência da Capitania dos Portos em Areia Branca, contribuindo para a continuidade, eficiência e segurança das atividades institucionais desenvolvidas pela Organização Militar

Areia Branca, RN, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 EDSON CLEYTON MARQUES REBOUCAS
Data: 09/10/2026 09:57:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON CLEYTON MARQUES REBOUCAS
Suboficial (MO)
Supervisor de Embarcações e viaturas

APROVO : presente contratação direta de pessoa jurídica, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, tem por objeto a prestação de serviço de manutenção corretiva da viatura oficial Chevrolet S10, visando atender à situação emergencial que comprometeu sua disponibilidade durante missão operacional. A medida mostrou-se necessária para restabelecer as condições de funcionamento do veículo, evitar a descontinuidade das atividades de Inspeção Naval e demais missões institucionais, estando os autos instruídos com os elementos necessários à caracterização da situação, à definição do objeto, à estimativa do custo e à justificativa para escolha do fornecedor.

Areia Branca, RN, na data da assinatura.



Documento assinado digitalmente

LUIZ CARLOS BRAGA DA SILVA

Data: 09/10/2026 11:45:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ CARLOS BRAGA DA SILVA
Capitão-Tenente
AGENTE